



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 099/90, de 15 de outubro de 1990.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

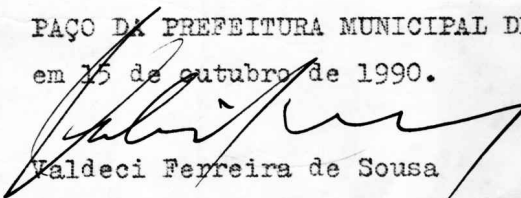
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial' no valor de Cr\$ 1.885.570,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta cruzeiros) criando a seguinte dotação:

06.04181122.18 - FUNC. DOS PROG. DE FOMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3220 - Transf. Intergovernamentais.....Cr\$ 1.885.570,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na conformidade do que dispõe o item II do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de Cr\$1.885.570,00 (hum milhão oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta' cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 15 de outubro de 1990.


Valdeci Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal em exercício